



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 007, 17 de janeiro de 2025, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, por meio do Secretaria Municipal de Educação / Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, no município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e ainda, no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia **19/03/2025, às 09h00min**, no setor de licitações e contratos, localizado no endereço supracitado.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE FRUTA IN NATURA DE TAMANHO REGULAR E GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES., COM POLPA INTACTA FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	200	R\$ 8,33	R\$ 1.666,00
02	ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	300	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
03	ABACAXI FRUTA IN NATURA PRODUTOS SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DE VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SERÁ ACEITO PERFURAÇÕES, CORTES E RACHADURAS. DEVE PESAR NO MÍNIMO 1,5KG POR UNIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA.	KG	3.500	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
04	ABOBORA MORANGA, O TAMANHO E COLORAÇÃO DEVEM SER UNIFORMES E ADEQUADAS PARA CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO COM POLPA FIRME INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO OU TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NA ENTREGA. PESO MÍNIMO DE 4 A 5 KG.	KG	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

05	ACEROLA FRUTA IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS OU LARVAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO.	KG	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
06	AMENDOIM BAJEM DE AMENDOIM CRU; SEM TERRA, COM GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KG.	SC	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
07	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, DE ESPÉCIE SÁDIA, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA E BIOLÓGICA QUE AFETEM A APARÊNCIA. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS E ODORES ESTRANHOS.	KG	2000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
08	BANANA PRATA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, COM PESO APROXIMADO DE 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES QUE ESTEJA ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DE VENCER. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURA E ENTRE MADURA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3500	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
09	BATATA DOCE, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PIUTRIDAS APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA PASSAR PELA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5000	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
10	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	160	R\$ 5,33	R\$ 852,80
11	BOLO BACIA TIPO BOLO DE OVOS, CENOURA E/OU MILHO, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO 70G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	13.200	R\$ 1,63	R\$ 21.516,00
12	BOLO DE CENOURA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
13	BOLO DE LEITE, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	UND	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
14	BOLO DE MACAXEIRA, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO	UND	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
15	BOLO SIMPLES, PRODUTO FRESCO, OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS COMO (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, ARARUTA), COMO OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO E CENOURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO. UNIDADE PESANDO DEPOIS DE PRONTO DE 900 A 1000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 04 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	220	R\$ 15,33	R\$ 3.372,60
16	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1.300	R\$ 4,66	R\$ 6.058,00
17	CENOURA DE 1ª QUALIDADE SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA, FIRME E LISA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, EM RACHADURAS E CORTES. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	4.100	R\$ 4,00	R\$ 16.400,00
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, VERDE CLARO, TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO COM DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO. BROTAMENTO, ESVERDEAMENTO, EMBONECAMENTO GRAVE, RACHADURA PROFUNDA, PODRIDÕES, CORAÇÃO NEGRO E MANCHA CHOCOLATE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, NO PONTO DE CONSUMO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CNNPA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
19	COCO SECO, COCO FRUTA (SECO) DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/02/001 DA ANVISA, NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº 9, DE 12/11/02, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07-MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/00 ANVISA. PESO DA UNIDADE COM AGUA E CASCA DE 400G.	UND	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
20	COENTRO TIPO MANTEIGA, FRESCO, FRESCAS COM FOLHAS BRILHANTES LISAS E VIÇOSAS. FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DEVEM ESTAR COM TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DE VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO PESAR CERCA DE 200G O MOLHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	ML	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
21	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTAR E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	448	R\$ 11,33	R\$ 5.075,84



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

22	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA; GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; BRANCA; ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA;	KG	170	R\$ 7,00	R\$ 1.190,00
23	FEIJÃO TIPO 1 (DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, GRÃO CLARO, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 MESES, DEVENDO CONTER NO RÓTULO ESTA INFORMAÇÃO.	KG	2.600	R\$ 8,66	R\$ 22.516,00
24	GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. GOIABA FRUTA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E POLPA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	900	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00
25	JENIPAPO, FRESCO, IN NATURA NO PONTO DE MATURAÇÃO, RESPEITANDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS SENDO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
26	LARANJA PERA, FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DE 120G POR UNIDADE; NÃO APRESENTAR OXIDAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
27	MACAXEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADEQUADA PARA O CONSUMO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA E NO MÁXIMO 08 (OITO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	7.200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
28	MAMÃO FORMOSA FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO TENDO A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS CAUSADOS POR MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA O DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	7.200	R\$ 3,66	R\$ 26.352,00
29	MANGA, TIPO ESPADA OU CARLOTA, FRUTA IN NATURA DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCAS, LIMPAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES,	KG	500	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR NENHUMA LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ASSIM TAMBÉM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES..				
30	MARACUJÁ, FRUTA IN NATURA, NO PONTO DE MATURAÇÃO, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES.	KG	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
31	MELANCIA, FRUTA FRESCA NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	KG	11.000	R\$ 2,83	R\$ 31.130,00
32	MILHO VERDE APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA TAMANHO MÉDIO E GRANDE COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: INTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. ISENTO DE PARASITAS E INSETOS. FORNECIDO EM EMBALAGENS LIMPAS (BANDEJA PESO, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	3.600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
33	PIMENTÃO VERDE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE ATÉ 03 MESES SOB REFRIGERAÇÃO E DE 07 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM “ESTALAR” FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
34	POLPA DE FRUTA- ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
35	POLPA DE FRUTA- CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$ 22,33	R\$ 44.660,00
36	POLPA DE FRUTA- GRAVIOLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA..	UND	2.000	R\$ 22,33	R\$ 44.660,00
37	POLPA DE FRUTA- MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$ 19,33	R\$ 38.660,00
38	POLPA DE FRUTA- MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS IGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ MINISTERIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.000	R\$ 25,66	R\$ 51.320,00
39	QUIABO TIPO CAPSULA, LISO E ROLIÇO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO CAUSADOS PELO TRANSPORTE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: VERDE ESCURO SEM MANCHAS E DEVEM “ESTALAR” FACILMENTE SOB PRESSÃO.	KG	1.800	R\$ 10,33	R\$ 18.594,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>40</b>	TANGERINA PONKAM: CASCA GROSSA E POLPA MAIS DOCE, FÁCIL DE DESCASCAR, EXTRAÍDA DA PLANTA CITRUS RETICULADA, PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS E FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. TAMANHO MÉDIO UNIFORME. 120G.	UND	700	R\$ 5,66	R\$ 3.962,00
<b>41</b>	TOMATE: (TIPO: ITALIANO, CAQUI) GRAÚDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO	UND	1.200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
<b>558.345,84</b>					

1.2. O valor total estimado perfaz a importância de R\$ 558.345,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**2. DA FONTE DE RECURSO:**

2.1. As despesas oriundas da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

ÓRGÃO: 16\_ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2106 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15500000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2106 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2107 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

AÇÃO: 2107 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 6319 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 6319 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, da seguinte forma:

**3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

(não organizado em grupo):

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Física do agricultor familiar participante, válida; <sup>1</sup>

III - A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (vigilância sanitária) ou declaração de dispensa; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

a) O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Física de cada agricultor familiar participante, válido;

III - A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista de cada agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (vigilância sanitária) ou declaração de dispensa; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:**

a) O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) jurídica para associações e cooperativas, válida;

III - A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - A prova de inscrição estadual ou municipal válida;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

---

<sup>1</sup> Art. 6º (...) Parágrafo único. Até que seja concluída a implementação do CAF, a Declaração de Aptidão ao Pronaf permanece como instrumento de identificação (...) Decreto nº 9.064/2017



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (vigilância sanitária) ou declaração de dispensa.

**4. DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:**

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo de Projeto de Venda).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até cinco dias após, em seguida, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), devendo comparecer no setor de licitações e contratos no prazo de cinco dias.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até cinco dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da região geográfica, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas e/ou grupos formais e informais de mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais, assim considerados de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas, indígenas e grupos formais de mulheres, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e/ou grupos formais de mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas ou de mulheres, conforme identificação na(s) CAF(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam o CAF);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme CAF Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

#### **6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação devendo ser realizados os fornecimentos conformes os parâmetros de execução previstos no Termo de Referência deste processo.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado em até quinze dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O presente edital poderá ser obtido seguinte forma:

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e <http://tomardogeru.se.gov.br/>

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano.

I.1 A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal Nº 14.660/2023.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

**8.4. DO CONTRATO:**

a) O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ao) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ao) realizado(s), nos termos do Anexo III (minuta de contrato).

8.5. Caberá às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o órgão a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

8.6. Caberá ao órgão a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

8.7. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura até 31 de dezembro ou até o término da quantidade adquirida.

8.8. Os eventos previstos neste edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial ou ainda por decisão do condutor, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

8.9. A participação de qualquer interessado no processo implica na aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável às disposições deste edital, suas regras e condições, assim como o disposto nos seus anexos.

8.10. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente edital, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

constem no mesmo processo e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

8.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário. Os prazos a que se refere este item só iniciam e vencem em dia de expediente no Município.

8.12. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

- a) Anexo I - Termo de referência;
- b) Anexo II - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato.

**9. DO FORO:**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru (SE), para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes.

Tomar do Geru/SE, 24 de fevereiro de 2025.

**MOISÉS SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**LOZÂNIA NARA NOVAIS DOS SANTOS**  
Nutricionista CRN 5 18634



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Será divulgado junto com este ato, mas em documento à parte)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
---------------------	---------	-----------------



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

**III - RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora (    ) Sim    (    ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a Familiar)	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor ( Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidad	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do proje

OBS: \* Preço publicado no Edital n XXX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unida	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			R\$ 0,00	
Total do projeto:			R\$ 0,00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

**II- Relação dos Produtos**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n XXX/XXXX mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025**

*TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, XXXXXXXXX, DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.*

Pelo presente termo, de uma lado o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.099.205/0001-18, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, no município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. JADSON DE JESUS**, portador do RG nº XXX.XXX SSP/XX e do CPF nº XX.XXX.XXX-XX, e, do outro (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à (endereço completo), em (município), inscrito no CNPJ sob nº, (para grupo formal) ou CPF sob nº (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Resolução nº 06/2020 FNDE, da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente termo mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato, no prazo de até cinco dias da data de solicitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ( ).



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato;

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, nos termos da planilha a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	...

4.2. Os preços poderão ser revistos quando for necessário restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, seja em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou ainda, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

4.3. Na hipótese da subcláusula anterior, deverá ser respeitado o disposto na cláusula terceira.

**CLÁUSULA QUINTA:**

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

ÓRGÃO: 16\_ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2106 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15500000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2106 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2107 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2107 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 6319 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 6319 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 TRANSFERÊNCIA NÃO VINCULAS DE IMPOSTOS

**ÓRGÃO: 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 339030.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.1. Caso a CONTRATANTE não sega a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE, que dispõe sobre o PNAE, as cópias das notas fiscais de compra, os termos de recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Senhora \_\_\_\_\_, responsável técnica do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital da chamada pública nº 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei Federal nº 11.947/2009, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada via e-mail oficial das partes ou protocolado pessoalmente no setor pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar até a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tomar do Geru/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JADSON DE JESUS**  
Gestor do Município  
Pela contratante

---

**CONTRATADA**

---

**(agricultores, no caso de grupo informal)**